

Art. 2º. Os valores das Cotas Financeiras estipulados na coluna "ODC ESPECIAL" desta Portaria são aqueles referentes às seguintes naturezas de despesa: 3.3.90.04.00, 3.3.90.08.00, 3.3.90.14.00, 3.3.90.15.00, 3.3.90.34.00, 3.3.90.46.00, 3.3.90.48.00, 3.3.90.49.00, 3.3.91.41.00 e 3.3.91.97.00.

Art. 3º Os valores das Cotas Financeiras estipulados na coluna "ODC - SERVIÇOS" desta Portaria são aqueles referentes às seguintes naturezas de despesa: 3.3.90.39.43, 3.3.90.39.44, 3.3.90.39.47, 3.3.90.40.04, 3.3.90.40.05, 3.3.90.47.01 e 3.3.90.47.08.

Art. 4º. Os valores das Cotas Financeiras destinadas ao atendimento das espécies "2", "3", e "4", com exceção daquelas especificadas nos artigos 2º e 3º retro, estão alocados na coluna "Demais Espécies" desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 2 de Fevereiro de 2024.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

ANEXO I
Estabelece Cota

ANEXO À PORTARIA Nº 14

ORGÃO 67 - Secretaria de Estado das Cidades UNIDADE GESTORA 673100			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	3.100.000,00	3.100.000,00	2024FF000014
Total		3.100.000,00	

9206/2024

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF

R. Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR

PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 1ª Câmara

Número: 0001/2024 Data/Hora: 14/02/2024 17:00
SESSÃO: ORDINÁRIA Afixada em: 01/02/2024

01) RELATOR(A) CICERO ANTONIO EICH
PAF: 6638482-9 FRANCIS TRAUER
Representante Fiscal: Sandro Couto
Recurso: Reexame necessário

02) RELATOR(A) ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
PAF: 6632716-7 Condor Super Center Limitada
Representante Fiscal: MÁRCIO TADEU DE MIRANDA
Recurso: Recurso ordinário

03) RELATOR(A) ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
PAF: 6632946-1 Condor Super Center Limitada
Representante Fiscal: ADEMIR FURLANETTO
Recurso: Recurso ordinário

Número: 0002/2024 Data/Hora: 19/02/2024 17:00
SESSÃO: ORDINÁRIA Afixada em: 01/02/2024

RELATOR(A) CICERO ANTONIO EICH
PAF: 7204738-9 A G TEIXEIRA AGRICOLA LTDA
Representante Fiscal: ANA GLÁUCIA PIEGAS
Recurso: Recurso ordinário

9343/2024

RESOLUÇÃO SEFA Nº 42, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

Designação de substituta da Chefia do Núcleo de Recursos Humanos Setorial da Secretaria de Estado da Fazenda por motivo de férias da titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, com fundamento no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como considerando o contido no protocolo nº 21.636.613-1,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora TERESA DE JESUS DA CRUZ, RG nº 4.xxx.895-0, para responder como Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial da Secretaria de Estado da Fazenda em substituição à servidora ROSANGELA DE SOUZA MEM ANTONIACOMI, RG nº 4.xxx.568-3, por motivo de férias do titular, no período de 29 de janeiro de 2024 a 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2024

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

8960/2024

RESOLUÇÃO SEFA Nº 41, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Designação de servidor para atuar como Assessor Técnico do Núcleo Fazendário Setorial da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital - SEI/NFS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como considerando o contido no Protocolo nº 21.658.174-1,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ORION BELMIRO, RG nº 7.XXX.044-2, para atuar como Assessor Técnico do Núcleo Fazendário Setorial da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital - SEI/NFS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1º de fevereiro de 2024

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

9052/2024

Secretaria da Indústria,
Comércio e Serviços

PORTARIA JCP Nº 015/2024

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 - SSP/PR, expedido em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52/2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação apresentada no protocolo 24/059987-0, pertencente ao Sr. DEJAN VASIC.

Publique-se.
Curitiba, 26 de janeiro de 2024.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

PORTARIA JCP Nº 016/2024

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do